

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 007/2016 - REDE CEDES/IFRR

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ALUNOS BOLSISTAS DISCENTES PARA O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA - IFRR

O Diretor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) – *Campus* Boa Vista Centro, por intermédio da Coordenação do Centro de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Esporte e Lazer do Estado de Roraima – IFRR aprovada pela Chamada Pública 001/2015 da Rede CEDES/SNELIS/ME de 20 de Setembro de 2015; Portaria 003/2015 SNELIS/ME publicada no D.O.U em 05 de outubro de 2015 e Portaria 151/2016 CBVC/IFRR de 12 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando o Regimento Geral do IFRR, Art. 61 e 62; e o Regulamento dos “Centros de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas Públicas de Esporte e Lazer da Rede CEDES” , torna público a inscrição para a **seleção de bolsistas discentes, para alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Educação Física do Campus Boa Vista Centro.**

1. DO PROGRAMA E DO FINANCIAMENTO.

1.1. O Ministério do Esporte (ME), por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS) executa o Programa Rede CEDES, em parceria com Instituições de Ensino Superior, com o objetivo de financiar a estruturação e funcionamento de centros de pesquisas em políticas públicas de esporte e lazer.

1.2. O Programa Rede CEDES fomenta pesquisas nas humanidades, visando a qualificação das políticas públicas de esporte e lazer.

2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar alunos do **Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista Centro**, para atuarem como pesquisadores bolsistas discentes no Centro de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas de Esporte e de Lazer da Rede Cedes do Estado de Roraima - IFRR.

2.2. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas segundo a ordem de classificação.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **3 (três) vagas** para o cadastro no Centro de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas de Esporte e de Lazer da Rede Cedes do Estado de Roraima – IFRR.

3.2. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas, formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de substituição de bolsistas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para participar da pré-seleção o estudante terá que atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar efetivamente matriculado e cursando a partir do **1º módulo até o 6º módulo** do curso de Licenciatura em Educação Física do IFRR - *Campus Boa Vista* Centro, não havendo limitação de idade para o candidato;
- b. Não ser bolsista de qualquer outro programa de agências de fomento nacional;
- c. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- d. Ter disponibilidade para a dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades dos Programas.
- e. Manusear programa Microsoft Office (Word; Excel; PowerPoint)

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. Cadastrar-se e manter atualizado seu currículo acadêmico na Plataforma *Lattes/CNPq*;

5.2. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às suas atividades;

5.3. Auxiliar o coordenador na realização das atividades administrativas do centro;

5.4. Auxiliar os pesquisadores na realização das diferentes fases das pesquisas;

5.5. Acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades sob sua responsabilidade, conforme seu plano de trabalho;

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

- 5.4. Fazer viagem a campo para coleta de dados para as pesquisas desenvolvidas pelo centro;
- 5.5. Dar apoio nos eventos relacionados ao Centro;
- 5.6. Auxiliar na tabulação e descrição dos dados da pesquisa;
- 5.7. Colaborar na preparação dos relatórios;
- 5.8. Participar das atividades de formação continuada oferecida pelo Centro;
- 5.9. Participar da apresentação de trabalhos em eventos científicos, visando à divulgação dos resultados das ações do Centro;
- 5.10. Apresentar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas como bolsista;
- 5.11. Devolver ao Ministério do Esporte, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. São atribuições específicas dos/as estudantes bolsistas de pesquisa:

- a) Participar do desenvolvimento do projeto e das reuniões do Grupo de Pesquisa ao qual se encontra vinculado/a, conforme seu plano de trabalho;
- b) Colaborar na elaboração de resumos, artigos e trabalhos a serem submetidos à comissão científica de eventos da área;
- c) Participar da socialização das informações sobre o projeto ao qual se encontra vinculado/a.

6. DA BOLSA

6.1. O aluno bolsista do Centro de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas de Esporte e de Lazer da Rede CEDES do Estado de Roraima receberá mensalmente uma bolsa com vigência de **6 meses** renováveis por mais **6 meses**.

6.2 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagas pelo Ministério do Esporte.

6.3 O quadro de reserva dos alunos classificados terá validade de 2 (dois) anos.

6.4 **Não é permitido receber a bolsa da Rede CEDES concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa de programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional (ex. Pibid).**

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Formulário de Inscrição anexo a este Edital deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, **no período 18/04/2016 a 26/04/2016** e nos horários de 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 no seguinte endereço Av. Glaycon de Paiva, nº2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista-RR, **na Coordenação da Rede CEDES Roraima - Laboratório de Medidas e Avaliação** no corredor de acesso a piscina semi-olímpica, entre os dois ginásios poliesportivos do IFRR.

7.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:

- a. Uma foto 3x4 recente;
- b. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia do RG;
- e. Comprovante de matrícula do Curso de Licenciatura em Educação Física do IFRR, (pode ser retirado na internet);
- f. Comprovante bancário em que constem os dados bancários da **CONTA CORRENTE** do Aluno;
- g. Declaração do candidato a próprio punho declarando, não estar recebendo outra modalidade de bolsa de agencia de fomento nacional durante a vigência da bolsa do Centro de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas de Esporte e de Lazer da Rede Cedes do Estado de Roraima.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Institucional da Rede CEDES.

8.2. Seleção acontecerá em duas etapas:

8.2.1 Na **primeira etapa (E1) de caráter classificatório e eliminatório**, será atribuída uma nota decorrente a realização de uma **redação** com tema a ser designado pela Comissão no dia da realização do prova.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

8.2.2 A redação será corrigida com base em cinco competências traduzidas para uma situação específica de produção de texto.

8.2.3. Cada competência será avaliada por quatro critérios correspondentes aos conceitos insuficiente, regular, bom e excelente, convertidos, respectivamente, em níveis 1, 2, 3 e 4. Esses níveis serão representados por pontos, respectivamente, 2,5; 5,0; 7,5 e 10,0.

8.2.4. As competências a serem avaliadas, com os respectivos níveis estão descritas no anexo II do presente edital.

8.2.5. A nota global da redação será dada pela soma aritmética das notas atribuídas a cada uma das cinco competências específicas (pontuação máxima - 50,0 pontos).

8.2.6. A redação que não atender à proposta solicitada (competência II: tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo) receberá o conceito **D** (desconsiderada). A redação em branco receberá o conceito **B** (em branco) e a redação com impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação, receberá o conceito **A** (anulada). Em todos esses casos será atribuída nota zero às redações, sendo que o zero das redações em branco (B) é o único excluído do cálculo da média da nota de redação dos participantes.

8.2.7. A redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas escritas.

8.2.8 Serão selecionados 10 (dez) candidatos para a **segunda etapa (E2)** que obtiverem pontuação igual ou superior a 30,0 pontos.

8.3. Na **segunda etapa (E2)** será realizada **entrevista** com os 10 (dez) candidatos selecionados.

8.3.1. Os critérios para a mensuração da entrevista seguirão as normas da *American Compensation Association*. Segundo este órgão: *“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho e ao sucesso da organização”*. Partindo deste pressuposto a entrevista terá como foco as competências, onde será realizado de forma semiestruturada, perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

8.3.2. Os indicadores para a mensuração da entrevista por competência serão:

- a . 5,0 a 20,0 – Não atende
- b. 25,0 a 30,0 – Atende parcialmente
- c. 35,0 a 40,0 – Atende plenamente
- d. 45,0 a 50,0 – Supera expectativas

8.4. A nota final será a soma aritmética de **E1 e E2** e a classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.

8.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificada, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos.

8.6 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

9.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a. Maior pontuação na entrevista.
- b. Maior pontuação na redação.
- c. Maior idade.

10. DATA E LOCAL DA SELEÇÃO

10.1. No dia **27 de Abril de 2016** acontecerá a prova de **redação** com todos os inscritos **em local a ser definido e divulgado no Quadro de Avisos da Coordenação da Rede CEDES Roraima - Laboratório de Medidas e Avaliação do IFRR e pelo site do Campus Boa Vista Centro** .

10.2. No dia **06 de Maio de 2016** será publicado o resultado dos 10 (dez) candidatos selecionados para a **entrevista** a ser realizada no dia **11 de Abril de 2016**, a partir das 08h, na **Coordenação da Rede CEDES Roraima - Laboratório de Medidas e Avaliação do IFRR**.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

10.3. O resultado final será divulgado no dia **23 de Maio de 2016**, no **Quadro de Avisos da Coordenação da Rede CEDES Roraima - Laboratório de Medidas e Avaliação do IFRR e pelo site do Campus Boa Vista Centro**.

10.4. O início dos trabalhos dos bolsistas aprovados no Processo Seletivo Interno da Rede CEDES do Estado de Roraima acontecerá no dia **01 de Junho de 2016**.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Todos os Resultados serão publicados no quadro de aviso na entrada da Coordenação da Rede CEDES Roraima - Laboratório de Medidas e Avaliação e no site do IFRR conforme do cronograma de exceção do presente Processo Seletivo Interno.

11.2. O Resultado Final será publicado na *home Page* (www.ifrr.edu.br) e no quadro de aviso da Coordenação da Rede CEDES do Estado de Roraima - Laboratório de Medidas e Avaliação IFRR no dia 23/05/2016.

12. RECURSO

12.1. Os recursos deverão ser impetrados pela parte interessada por meio de Requerimento dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Interno, conforme modelo apresentado no Anexo III, no prazo estabelecido no item 13 (Cronograma) deste processo seletivo interno. O requerente deverá dar entrada no recurso no endereço onde realizou sua inscrição (Coordenação da Rede CEDES Roraima, localizado no Laboratório de Medidas e Avaliação; entrada no corredor entre de acesso a piscina, entre os dois ginásios poliesportivos do IFRR) das 8:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

12.2. Compete à Comissão Examinadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

12.3. O resultado dos recursos analisados e julgados pela Comissão serão publicados no endereço: www.ifrr.edu.br.

12.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Processo Seletivo Interno.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Interno.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

13. CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Períodos
Divulgação do Edital	14/04/2016 a 26/04/2016
Período de Inscrição	18/04 a 26/04/2016
Realização da Redação	27/04/2016
Resultado Parcial da Redação	02/05/2016
Período de Recurso do resultado parcial da redação	04/05/2016
Divulgação do Resultado Final da Redação	06/05/2016
Realização das entrevistas	11/05/2016
Divulgação do Resultado Parcial da Entrevista	16/05/2016
Período de Recurso do resultado parcial da entrevista	19/05/2016
Divulgação do Resultado Final	23/05/2016
Começo das atividades	01/06/2016

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do aluno implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação da Seleção de Alunos Bolsistas.

14.2 Este Edital tem a validade de 2(dois) anos.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação da Seleção de Alunos Bolsistas.

14.4 Os alunos podem ser desligados do programa a qualquer momento por critérios de produtividade definidos pela coordenação.

Boa Vista-RR, 13 de Abril de 2016

MILTON JOSÉ PIOVISAN
Diretor Geral – IFRR/Campus Boa Vista

GILBERTO PIVETTA PIRES
Coordenador da Rede CEDES/IFRR do Estado de Roraima

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS BOLSISTAS DO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE
E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA / IFRR**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____ MÓDULO: _____ PERÍODO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CONTA CORRENTE: _____ Nº DA AGÊNCIA: _____

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- () FOTO 3 X 4
- () FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- () CÓPIA CPF (TRAZER O ORIGINAL)
- () CÓPIA RG (TRAZER O ORIGINAL)
- () COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL OU DECLARAÇÃO (RETIRAR NA INTERNET- TRAZER O ORIGINAL)
- () COMPROVANTE BANCÁRIO CONTENDO OS DADOS BANCÁRIOS – CONTA CORRENTE

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E
LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) ALUNO(A): _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/____

RESPONSÁVEL: _____

HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA: _____

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II

ANÁLISE DA REDAÇÃO

COMPETÊNCIA	Na situação de produção de texto	NIVEIS
I	Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. 2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. 3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita. 4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
II	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo argumentativo; ou desenvolvimento razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 2. Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum, e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 3. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 4. Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.
III	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema. 2. Apenas apresenta informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, ou limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação. 3. Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em relação ao seu projeto de texto. 4. Seleciona, organiza e relaciona, de forma consistente, informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista defendido e seu projeto de texto.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

COMPETÊNCIA	Na situação de produção de texto	NIVEIS
IV	Demonstrar Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desarticulação das partes do texto. 2. Articulação precária das partes do texto, devido a problemas frequentes na utilização dos recursos coesivos. 3. Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos. 4. Boa articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos.
V	Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não elabora explicitamente uma proposta e não fere os princípios dos valores humanos e da diversidade sociocultural. 2. Esboça algumas ideias que podem ser o núcleo de uma proposta, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural. 3. Elaborar proposta genérica de intervenção sobre a problemática desenvolvida, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural. 4. Elaborar proposta específica, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALUNOS BOLSISTAS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA / IFRR

FICHA DE RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitados com as seguintes especificações:

- a. papel tamanho A4;
- b. cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;
- c. identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ALUNOS BOLSISTAS DISCENTES PARA O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA - IFRR

NOME:

MOTIVO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Obs.: Serão somente apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.